



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

Secretaria Geral de Governo

Decreto Executivo Nº 154 de 22/12/2008.
Suplementa as dotações orçamentárias de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007 e de conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4320/64 , no montante de R\$ 6.098.690,00 (seis milhões noventa e oito mil seiscentos e noventa reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

ART. 1º - A suplementação no valor de R\$ 1.835.060,00(um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil e sessenta reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0201.0412200112.111	3.1.90.11	RECURSO: 0001	42.500,00
0201.0412200112.111	3.1.90.13	RECURSO: 0001	8.100,00
0201.0412200112.111	3.1.91.13	RECURSO: 0001	1.810,00
0201.0412200112.111	3.3.90.46	RECURSO: 0001	3.620,00
0201.0412200112.111	3.3.90.49	RECURSO: 0001	1.260,00
0201.0412200112.114	3.3.90.49	RECURSO: 0001	115,00
0501.0412200112.096	3.1.90.13	RECURSO: 0001	6.500,00
0501.0412200112.096	3.1.90.16	RECURSO: 0001	52.650,00
0501.0412200112.096	3.1.91.13	RECURSO: 0001	85.460,00
0501.0412200112.096	3.3.90.46	RECURSO: 0001	32.500,00
0701.1212200112.036	3.1.90.09	RECURSO: 0020	730,00
0701.1212200112.036	3.1.90.11	RECURSO: 0020	255.820,00
0701.1212200112.036	3.1.90.16	RECURSO: 0020	24.795,00
0701.1212200112.036	3.3.90.46	RECURSO: 0020	29.470,00
0701.1212200112.036	3.3.90.49	RECURSO: 0020	10.620,00
0701.1236101222.007	3.1.90.13	RECURSO: 0020	15.580,00
0701.1236101222.007	3.1.91.13	RECURSO: 0020	96.640,00
0701.1236101222.007	3.3.90.46	RECURSO: 0020	47.360,00
0701.1236101222.007	3.3.90.49	RECURSO: 0020	32.870,00
0901.0412200112.023	3.1.90.11	RECURSO: 0001	22.430,00
0901.0412200112.023	3.1.90.16	RECURSO: 0001	42.250,00
0901.0412200112.023	3.3.90.46	RECURSO: 0001	22.590,00
1101.0412200112.001	3.1.90.11	RECURSO: 0001	49.410,00
1101.0412200112.001	3.1.90.13	RECURSO: 0001	9.630,00
1101.0412200112.001	3.1.90.16	RECURSO: 0001	24.670,00
1101.0412200112.001	3.1.91.13	RECURSO: 0001	11.510,00
1101.0412200112.001	3.3.90.46	RECURSO: 0001	12.370,00
1101.0412200112.001	3.3.90.49	RECURSO: 0001	4.070,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

1201.0412200112.053	3.1.90.11	RECURSO: 0001	47.700,00
1201.0412200112.053	3.1.90.13	RECURSO: 0001	12.820,00
1201.0412200112.053	3.1.91.13	RECURSO: 0001	6.950,00
1201.0412200112.053	3.3.90.46	RECURSO: 0001	6.750,00
1201.0412200112.058	3.1.90.11	RECURSO: 0001	19.030,00
1201.0412200112.058	3.3.90.46	RECURSO: 0001	4.920,00
1201.0412200112.058	3.3.90.49	RECURSO: 0001	1.000,00
1301.1030101132.150	3.1.90.11	RECURSO: 4220	1.640,00
1301.1030101132.150	3.1.91.13	RECURSO: 4220	7.290,00
1301.1030101132.150	3.1.90.16	RECURSO: 4309	500,00
1301.1030101132.150	3.3.90.46	RECURSO: 4309	170,00
1301.1030101132.150	3.1.90.11	RECURSO: 4510	30.000,00
1301.1030101132.150	3.1.90.11	RECURSO: 4520	24.700,00
1301.1030101132.137	3.3.90.46	RECURSO: 4630	1.075,00
1301.1030101132.150	3.1.91.13	RECURSO: 4630	870,00
1301.1030101132.150	3.3.90.46	RECURSO: 4920	1.020,00
1301.1030101132.150	3.3.90.49	RECURSO: 4920	575,00
1601.0412200112.019	3.1.90.11	RECURSO: 0001	60.250,00
1601.0412200112.019	3.1.90.16	RECURSO: 0001	5.870,00
1601.0412200112.019	3.1.91.13	RECURSO: 0001	7.340,00
1601.0412200112.019	3.3.90.46	RECURSO: 0001	4.420,00
1701.0412200112.124	3.1.91.13	RECURSO: 0001	980,00
1701.0412200112.124	3.3.90.46	RECURSO: 0001	1.070,00
1801.0412200112.110	3.1.90.13	RECURSO: 0001	1.900,00
1801.0412200112.110	3.1.91.13	RECURSO: 0001	12.800,00
1801.0412200112.110	3.3.90.46	RECURSO: 0001	3.600,00
1801.0412200112.110	3.3.90.49	RECURSO: 0001	900,00
2101.0412200112.098	3.1.91.13	RECURSO: 0001	420,00
2201.0412200112.095	3.3.90.46	RECURSO: 0001	890,00
2201.0412200112.095	3.3.90.49	RECURSO: 0001	210,00
2301.0412200112.103	3.1.90.11	RECURSO: 0001	8.420,00
2301.0412200112.103	3.1.90.16	RECURSO: 0001	1.930,00
2301.0412200112.103	3.3.90.46	RECURSO: 0001	3.500,00
2301.0412200112.104	3.1.90.09	RECURSO: 0001	400,00
2301.0412200112.104	3.1.90.13	RECURSO: 0001	8.780,00
2301.0412200112.104	3.1.90.16	RECURSO: 0001	60.680,00
2301.0412200112.104	3.1.91.13	RECURSO: 0001	10.110,00
2301.0412200112.104	3.3.90.46	RECURSO: 0001	22.180,00
2301.0412200112.104	3.3.90.49	RECURSO: 0001	10.310,00
2401.0812200112.147	3.1.90.11	RECURSO: 0001	99.240,00
2401.0812200112.147	3.1.90.13	RECURSO: 0001	8.370,00
2401.0812200112.147	3.1.90.16	RECURSO: 0001	9.300,00
2401.0812200112.147	3.1.91.13	RECURSO: 0001	7.170,00
2401.0812200112.147	3.3.90.46	RECURSO: 0001	13.350,00
2501.0412200112.078	3.1.90.11	RECURSO: 0001	9.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

2501.0412200112.078	3.1.90.11	RECURSO; 0001	2.700,00
2601.0412200112.072	3.1.90.11	RECURSO: 0001	114.130,00
2601.0412200112.072	3.1.90.13	RECURSO: 0001	8.220,00
2601.0412200112.072	3.1.90.16	RECURSO: 0001	41.410,00
2601.0412200112.072	3.1.91.13	RECURSO: 0001	3.360,00
2601.0412200112.072	3.3.90.46	RECURSO: 0001	17.010,00
2601.0412200112.072	3.3.90.49	RECURSO: 0001	8.400,00
2601.0412200112.072	3.1.90.13	RECURSO: 1120	1.820,00
2801.0412200112.091	3.1.90.11	RECURSO: 0001	22.080,00
2801.0412200112.091	3.1.90.13	RECURSO: 0001	3.200,00
2801.0412200112.091	3.1.91.13	RECURSO: 0001	1.360,00
2801.0412200112.091	3.3.90.46	RECURSO: 0001	2.100,00
2901.0412200112.068	3.1.90.11	RECURSO: 0001	8.070,00
2901.0412200112.068	3.1.90.13	RECURSO: 0001	4.395,00
2901.0412200112.068	3.1.90.16	RECURSO: 0001	12.505,00
2901.0412200112.068	3.1.91.13	RECURSO: 0001	6.070,00
2901.0412200112.068	3.3.90.46	RECURSO: 0001	3.840,00
2901.0412200112.068	3.3.90.49	RECURSO: 0001	1.160,00
3001.0412200112.050	3.1.90.09	RECURSO: 0001	10,00
3001.0412200112.050	3.1.90.11	RECURSO: 0001	52.100,00
3001.0412200112.050	3.1.90.13	RECURSO: 0001	4.360,00
3001.0412200112.050	3.1.91.13	RECURSO: 0001	3.890,00
3001.0412200112.050	3.3.90.46	RECURSO: 0001	3.660,00
3001.0412200112.050	3.3.90.49	RECURSO: 0001	860,00
3101.0412200112.062	3.1.90.11	RECURSO: 0001	15.540,00
3101.0412200112.062	3.1.90.13	RECURSO: 0001	2.800,00
3101.0412200112.062	3.3.90.46	RECURSO: 0001	1.900,00
			1.835.060,00

ART. 2º - As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 1º:

0201.0412200112.114	3.1.90.11	RECURSO: 0001	5.200,00
0201.0412200112.114	3.3.90.46	RECURSO: 0001	1.050,00
0201.0412201492.201	4.4.90.39	RECURSO: 0001	32.412,00
0501.0412200112.096	3.1.90.09	RECURSO: 0001	594,00
0501.0412200112.096	3.1.91.13	RECURSO: 0001	56,00
0501.0412200112.096	3.3.90.14	RECURSO: 0001	254,00
0501.0412200112.096	3.3.90.46	RECURSO: 0001	47,00
0501.0412200112.096	3.3.90.49	RECURSO: 0001	6.800,00
0501.2884300000.008	4.6.91.71	RECURSO: 0001	2.430,00
0701.1236301232.010	3.3.90.39	RECURSO: 0001	2.290,00
0701.1236301232.010	3.3.90.39	RECURSO: 0020	730,00
0701.1236301232.010	3.3.90.47	RECURSO: 0020	1.096,00
0701.1236101221.034	4.4.90.30	RECURSO: 0020	2.810,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

0701.1236101221.034	4.4.90.51	RECURSO: 0020	272.899,00
0701.1236101222.007	3.1.90.09	RECURSO: 0020	1.070,00
0701.1236101222.007	3.1.90.16	RECURSO: 0020	2.660,00
0701.1236101222.007	3.3.90.30	RECURSO: 0020	3.820,00
0701.1236101222.007	3.3.90.39	RECURSO: 0020	24.795,00
0701.1236101232.003	4.4.90.52	RECURSO: 0020	26.246,00
0701.1236501221.033	4.4.90.51	RECURSO: 0020	400,00
0703.1236101222.038	3.3.90.33	RECURSO: 0020	4.722,00
0703.1236501222.008	3.3.90.39	RECURSO: 0020	32.870,00
0901.0412200112.023	3.1.90.09	RECURSO: 0001	1.306,00
0901.0412200112.023	3.1.90.13	RECURSO: 0001	25.605,00
0901.0412200112.023	3.1.91.13	RECURSO: 0001	11.652,00
0901.0412200112.023	3.3.90.39	RECURSO: 0001	77.500,00
0901.0412200112.023	3.3.90.49	RECURSO: 0001	10.010,00
0901.1545101252.004	3.3.90.39	RECURSO: 0001	3.060,00
0901.1545101252.013	3.3.90.39	RECURSO: 0001	60.710,00
0901.1545101261.027	3.3.90.30	RECURSO: 0001	360,00
0901.1545101261.027	3.3.90.39	RECURSO: 0001	3.110,00
0901.1545101261.027	4.4.90.51	RECURSO: 0001	80.840,00
0901.1545101262.016	3.3.90.30	RECURSO: 0001	1.802,00
0901.1545101262.016	3.3.90.39	RECURSO: 0001	8.753,00
0901.1545101262.016	4.4.90.52	RECURSO: 0001	12,00
0901.1545101491.072	4.4.90.51	RECURSO: 0001	248.120,00
1101.0412200112.001	3.1.90.09	RECURSO: 0001	724,00
1101.0412200112.001	3.1.91.13	RECURSO: 0001	5,00
1101.0412200112.001	3.3.90.30	RECURSO: 0001	338,00
1101.0412201481.006	3.3.90.30	RECURSO: 0001	550,00
1101.0412201482.006	3.3.90.32	RECURSO: 0001	210,00
1201.0412200112.053	3.1.91.13	RECURSO: 0001	12,00
1201.0412200112.053	3.3.90.14	RECURSO: 0001	260,00
1201.0412200112.053	3.3.90.30	RECURSO: 0001	1.860,00
1201.0412200112.053	3.3.90.49	RECURSO: 0001	4.300,00
1201.2060501382.052	4.4.90.52	RECURSO: 0001	12.000,00
1201.2060601372.056	3.3.90.39	RECURSO: 0001	5.865,00
1301.1030201132.142	3.1.71.11	RECURSO: 4220	8.930,00
1301.1030101132.150	3.3.90.39	RECURSO: 4309	670,00
1301.1030101132.150	3.3.90.39	RECURSO: 4510	30.000,00
1301.1030101142.141	3.1.71.13	RECURSO: 4520	24.700,00
1301.1030101132.137	3.3.90.47	RECURSO: 4630	1.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.35	RECURSO: 4630	945,00
1301.1030101132.150	3.3.90.30	RECURSO: 4920	1.595,00
1302.1012200112.181	3.3.90.39	RECURSO: 0001	1.603,00
1601.0412200112.019	3.1.91.13	RECURSO: 0001	13,00
1601.0412200112.019	3.3.90.49	RECURSO: 0001	9.400,00
1601.2781201242.018	4.4.90.51	RECURSO: 0001	289.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

Secretaria Geral de Governo

1701.0412200112.124	3.3.90.49	RECURSO: 0001	5.370,00
1801.0412200112.110	3.1.90.09	RECURSO: 0001	326,00
1801.0412200112.110	3.1.91.13	RECURSO: 0001	31,00
1801.0412200112.110	3.3.90.14	RECURSO: 0001	1.532,00
1801.0412200112.110	3.3.90.30	RECURSO: 0001	879,00
1801.0412200112.110	3.3.90.46	RECURSO: 0001	13,00
1801.0412200112.110	4.4.90.52	RECURSO: 0001	6,00
1801.2884600000.012	3.3.90.91	RECURSO: 0001	98.365,00
2101.0412200112.098	3.3.90.46	RECURSO: 0001	2.700,00
2101.0412200112.098	3.3.90.49	RECURSO: 0001	3.090,00
2201.0721201122.097	3.3.90.14	RECURSO: 0001	40,00
2201.0721201122.097	3.3.90.39	RECURSO: 0001	46,00
2301.0412200111.070	4.4.90.51	RECURSO: 0001	102,00
2301.0412200111.070	4.4.90.52	RECURSO: 0001	10.894,00
2301.0412200112.103	3.1.90.09	RECURSO: 0001	1.202,00
2301.0412200112.103	3.3.90.49	RECURSO: 0001	4.845,00
2301.0412200112.104	3.3.90.30	RECURSO: 0001	1.297,00
2301.0412200112.104	3.3.90.39	RECURSO: 0001	128.460,00
2301.0412200112.104	3.3.90.47	RECURSO: 0001	963,00
2401.0812200112.147	3.1.90.09	RECURSO: 0001	380,00
2401.0812200112.147	3.3.90.47	RECURSO: 0001	957,00
2401.0812200112.147	3.3.90.49	RECURSO: 0001	5.150,00
2401.0812200112.148	4.4.90.51	RECURSO: 0001	951,00
2401.0824401172.028	3.3.90.30	RECURSO: 0001	3.509,00
2401.0824401212.140	4.4.90.51	RECURSO: 0001	161,00
2401.0824401212.145	3.3.90.39	RECURSO: 0001	604,00
2401.0824401212.195	4.4.90.51	RECURSO: 0001	1.763,00
2401.0842201182.176	3.3.90.39	RECURSO: 0001	910,00
2402.0824301202.024	3.3.90.39	RECURSO: 0001	138,00
2404.0824101182.198	3.3.50.43	RECURSO: 0001	831,00
2404.0824101182.198	3.3.90.39	RECURSO: 0001	872,00
2404.0824101182.198	4.4.90.52	RECURSO: 0001	9.500,00
2501.0412200112.078	3.1.90.09	RECURSO: 0001	622,00
2501.0412200112.078	3.1.91.13	RECURSO: 0001	5.726,00
2501.0412200112.078	3.3.90.39	RECURSO: 0001	5.000,00
2501.0412200112.078	3.3.90.49	RECURSO: 0001	2.400,00
2601.0412200112.072	3.1.90.09	RECURSO: 0001	96,00
2601.1545201322.070	3.3.90.30	RECURSO: 0001	2.010,00
2601.0412200112.072	3.3.20.41	RECURSO: 1120	1.820,00
2801.0412200112.091	3.1.90.09	RECURSO: 0001	529,00
2801.0412200112.091	3.1.91.13	RECURSO: 0001	15,00
2801.0412200112.091	3.3.90.49	RECURSO: 0001	1.770,00
2801.2369101352.073	3.3.90.39	RECURSO: 0001	40,00
2901.0412200112.067	3.3.90.39	RECURSO: 0001	1.071,00
2901.0412200112.068	3.1.90.09	RECURSO: 0001	626,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

2901.1442201192.129	3.3.90.39	RECURSO: 0001	5.000,00
2901.2369101351.071	4.4.90.51	RECURSO: 0001	149.260,00
3001.0412200112.050	3.1.91.13	RECURSO: 0001	78,00
3001.0412200112.050	3.3.90.33	RECURSO: 0001	502,00
3101.0412200112.062	3.1.90.09	RECURSO: 0001	1.045,00
3101.0412200112.062	3.1.91.13	RECURSO: 0001	4.073,00
3101.0412200112.062	3.3.90.14	RECURSO: 0001	1.326,00
3101.0412200112.062	3.3.90.33	RECURSO: 0001	200,00
3101.0412200112.062	3.3.90.39	RECURSO: 0001	13.170,00
3101.0618201462.168	3.3.90.39	RECURSO: 0001	523,00
			1.835.060,00

ART. 3º - A suplementação no valor de R\$ 4.263.630,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e três mil seiscentos e trinta reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0501.0412200112.096	3.1.90.11	RECURSO: 0001	454.000,00
0701.1236101222.007	3.1.90.11	RECURSO: 0020	657.480,00
0701.1236101222.007	3.1.90.11	RECURSO: 0031	1.100,00
0702.1236101222.012	3.1.90.11	RECURSO: 0031	1.302.745,00
1301.1030101132.150	3.1.90.11	RECURSO: 0040	919.100,00
1301.1030101132.150	3.1.90.13	RECURSO: 0040	49.950,00
1301.1030101132.150	3.1.90.16	RECURSO: 0040	99.830,00
1301.1030101132.150	3.1.91.13	RECURSO: 0040	182.400,00
1301.1030101132.150	3.3.90.46	RECURSO: 0040	149.240,00
1301.1030101132.150	3.3.90.49	RECURSO: 0040	51.320,00
1301.1030101132.150	3.1.90.11	RECURSO: 4001	77.500,00
1301.1030101132.150	3.1.90.13	RECURSO: 4001	3.260,00
1301.1030101132.150	3.1.90.16	RECURSO: 4001	4.575,00
1301.1030101132.150	3.1.91.13	RECURSO: 4001	12.075,00
1301.1030101132.150	3.3.90.46	RECURSO: 4001	730,00
1301.1030101132.150	3.3.90.49	RECURSO: 4001	2.860,00
1301.1030101132.150	3.1.90.11	RECURSO: 4510	6.945,00
1801.0412200112.110	3.1.90.11	RECURSO: 0001	80.200,00
2301.0412200112.104	3.1.90.11	RECURSO: 0001	150.320,00
2601.0412200112.072	3.1.90.11	RECURSO: 0001	58.000,00
			4.263.630,00

ART. 4º - O excesso de Arrecadação apurado no corrente exercício, proveniente das fontes:

0001 – Recurso Livre, no valor de **R\$ 742.520,00**

0031 – FUNDEB, no valor de **R\$ 1.303.845,00**

0040 – ASPS-Ações e Serv. Públ. de Saúde, no valor de **R\$1.451.840,00**

4001 – Outros Recursos da Saúde Municipal, no valor de **R\$ 101.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

4510 – PAB FIXO, no valor de **R\$ 6.945,00**
0020 – MDE, no valor de **R\$ 657.480,00** servirão de recursos para a
cobertura das despesas autorizadas no Art. 3º.

ART. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, aos 22 (vinte
e dois) dias do mês de Dezembro do ano de 2008 (dois mil e oito).

ANTONIO VALDECI OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal